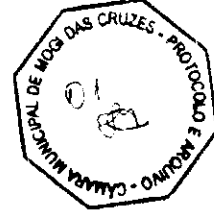




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 42 /2011.

85

Colendo Plenário,

Submetemos à apreciação dos Nobres Pares, a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ESPAÇO MOGI DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA", localizada à Rua Dr. Manoel Gomes de Amorim, 338, Vila Jundiáí, com sede e foro neste município e comarca de Mogi das Cruzes.

Trata-se de associação civil privado, sem fins econômicos e de duração indeterminada, voltada para o desenvolvimento educacional, cultural, científico e econômico e social, orientada pelos princípios da democracia participativa, da ética, da solidariedade, da justiça social, do equilíbrio ecológico e do respeito à vida e à dignidade humana.

A ONG tem por missão contribuir para a construção da cidadania ativa, para a prática da solidariedade e da democracia participativa, para o combate à miséria, à fome, às desigualdades sociais e a discriminação preconceituosa de qualquer natureza, para a preservação e recuperação do equilíbrio ecológico, para o respeito à dignidade humana e para a conquista da paz mundial.

Atualmente a ONG tem oferecido oficinas de artesanato, reforço escolar, promovido festas na região da Vila Jundiáí, promovendo a integração e a interação entre os moradores, também é co-administradora do Centro Esportivo da Vila Jundiáí, e é uma das entidades que integram o programa Ponto de Cultura da Prefeitura Municipal.

A entidade em questão possui uma rede de voluntários, pessoas de boa vontade, interessadas em promover o bem estar e a qualidade de vida dos atendidos, com a finalidade de transformar necessidades sociais e assistenciais em

*Jolindo
Dennis*

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões, em 03 / 09 / 2011

[Assinatura]
2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

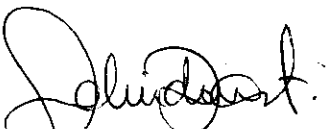


oportunidades para a participação solidária e vem pouco a pouco mudando a vida das pessoas que passam por seus projetos.

Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ESPAÇO MOGI DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA", como utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e assistencial prestados pela entidade.

Instruídos para tanto na presente justificativa é que, apresentamos a proposta em epígrafe, ensejando auferir o beneplácito dos ilustres pares para o Projeto de Lei que dispõe sobre a decretação de utilidade pública municipal para a "ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ESPAÇO MOGI DE APOIO A EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA", ao qual anexamos cópias dos documentos exigidos por Lei.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de abril de 2011.


Jolindo Rennó Costa
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 42 /2011

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Organização Não Governamental - Espaço Mogi de Apoio à Educação, Cultura e Pesquisa.

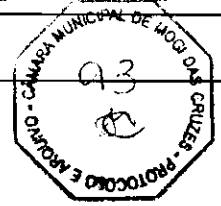
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL "ESPAÇO MOGI DE APOIO À EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA", CNPJ: 08.489.433/0001-64, com sede e foro na Comarca de Mogi das Cruzes, situada na Rua Dr. Manoel Gornes de Amorim, 338, Vila Jundiáí, cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de abril de 2011.

Jolindo Rennó Costa
Vereador - PSDB



Processo n.º 55/2011

Projeto de Lei n.º 42/2011

Parecer n.º 55/11

Cuida-se de proposta apresentada pelo Vereador **JOLINDO RENNÓ** visando, com fulcro na Lei Municipal 5.238/01, a **declaração de utilidade pública municipal da ONG Espaço Mogi de Apoio à Educação, Cultura e Pesquisa**, associação civil sem fins econômicos, devidamente constituída desde 27/11/2006, com sede na Rua Dr. Manoel Gomes de Amorim, nº 338, Vila Jundiáí, Mogi das Cruzes/SP.

Instrui o Projeto de Lei, composto de 2 artigos, a Justificativa e os documentos de fls.

É O RELATÓRIO.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos exigidos pelo artigo 2º da Lei Municipal 5.238/01 para o reconhecimento da utilidade pública da associação estão presentes. Senão, vejamos:

- a) declaração firmada pela atual Presidente da entidade atestando que os cargos de diretoria não são remunerados sob qualquer forma;
- b) cópia autêntica do estatuto social da entidade com todas as alterações – autenticada na própria Câmara Municipal;
- c) relatório das atividades da entidade no atendimento a coletividade;
- d) declaração firmada pelo Vereador Expedito Ubiratan Tobias, atestando a idoneidade social da entidade e o fiel cumprimento de suas finalidades estatutárias;



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

55/11

Processo

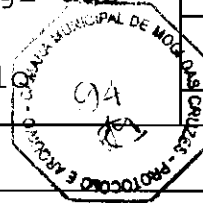
Página

8

806

Rubrica

RGF



e) comprovante da regular constituição da associação desde 27 de novembro de 2006, portanto há mais de 2 (dois) anos, em consonância ao art. 1º, "a" da Lei 5.238/2001.

Desta forma, presentes os requisitos formais exigíveis à espécie, sob o aspecto jurídico inexistem óbices ao presente projeto de lei, devendo o mérito ser analisado pelos ilustres Vereadores, dependendo, para aprovação, do voto favorável da maioria presente à Sessão, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

A.J., 04 de maio de 2011.

DEBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES

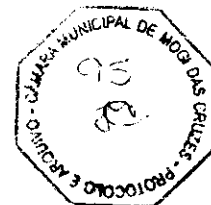
Coordenador Jurídico

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 042/11
Processo nº. 055/11

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da “**Organização Não Governamental Espaço Mogi de Apoio a Educação, Cultura e Pesquisa**”.


A beneficiária é uma associação civil privado, sem fins econômicos e de duração indeterminada, voltada para o desenvolvimento educacional, cultural, científico e econômico e social, orientada pelos princípios da democracia participativa, da ética, da solidariedade, da justiça social, do equilíbrio ecológico e do respeito à vida e à dignidade humana.

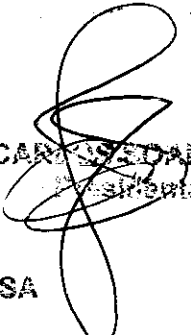
No que concerne ao aspecto jurídico a Assessoria Jurídica desta Casa manifestou-se informando inexistir óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto (Parecer A.J. 055/11).


Portanto, analisado o processado sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

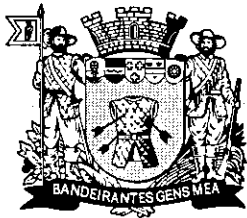
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 04 maio de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ODETES RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro-Relatora


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Processo nº 55/11

Projeto de Lei nº 42/11

A presente iniciativa legislativa, Projeto de Lei nº 42/11, de autoria do nobre Vereador **JOLINDO RENNÓ COSTA**, dispõe sobre a **declaração de utilidade pública da Organização não Governamental "Espaço de Apoio à Educação, Cultura e Pesquisa**.

Houve parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, mencionando que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação e, por sua vez o Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação que também opina pela normal tramitação do presente Projeto de Lei.

Assim, analisando o Projeto de Lei nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e, inexistindo vícios a macularem o presente Projeto de Lei, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador **Dr. Luiz Beraldo de Miranda**, em 06 de maio de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Dra. VERA RAINHO

Presidente – Relator


Dr. FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO

Membro

Dr. RUBENS BENEDITO FERNANDES

Membro